



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 028/05 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum* no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual n.º 42.199/03 que institui o Comitê Estadual para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância;

a Portaria n.º 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor", e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos;

a Portaria n.º 35/04 da Secretaria de Estado da Saúde, que alterou a Portaria/SES n.º 15/03;

as Resoluções CIB/RS n.º 144/2003, n.º 174/2003, 076/2004, 096/2004 e 113/2004, que habilitam os municípios ao "Programa Primeira Infância Melhor".

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a expansão do Programa Primeira Infância Melhor nos municípios constantes no Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios e deverão ser aplicados exclusivamente no Programa Primeira Infância Melhor.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de março de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO RESOLUÇÃO N.º 028/05 - CIB / RS

MUNICÍPIO	CRS	* RES. CIB / RS	N.º VISITADORES	VALOR MENSAL R\$
Ajuricaba	17ª	076/2004	02	540,00
Dois Irmãos das Missões	15ª	076/2004	04	1.080,00
Encruzilhada do Sul	8ª	113/2004	01	270,00
Novo Barreiro	15ª	096/2004	01	270,00
Redentora	15ª	144/2003	03	810,00
Santo Ângelo	12ª	174/2003	15	4.050,00
São João do Polêsine	4ª	113/2004	03	810,00
Vista Gaúcha	19ª	096/2005	02	540,00
			Total	8.370,00

*Resolução que habilita o município ao PIM